



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0602/2024

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Processo	n^{o}	5003305-89.2024.4.02.5102,
ajuizado por		
representada por.		

Trata-se de Autora com diagnóstico de **neoplasia maligna de cólon localmente avançada** (Evento 1, OUT2, Página 10) com <u>nódulos pulmonares</u> (Evento 36, ANEXO2, Página 1), solicitando o fornecimento de **tratamento oncológico** (Evento 1, INIC1, Página 7).

Acostado ao Evento 6, PARECER1, Páginas 1 a 4, consta o PARECER TÉCNICO/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0444/2024, elaborado em 19 de março de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Requerente; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, do **tratamento oncológico**.

Após a emissão do parecer técnico supramencionado, foram anexados novos documentos médicos (Evento 36, ANEXO2, Páginas 1 a 3) que descrevem uma **possível evolução** do quadro clínico da Requerente, neste caso, já apresentando **nódulos pulmonares** evidenciados em exame de tomografia computadorizada de tórax. Além disso, a médica assistente da rede básica de atenção à saúde, solicita **urgência** para a **avaliação com especialista** (**oncologista**).

Diante o exposto, este Núcleo entende que a demora exacerbada para a realização da consulta especializada e o início do respectivo tratamento, pode influenciar negativamente no prognóstico da Autora.

No que tange à inserção da Demandante junto ao sistema de regulação, em atualização ao abordado no parecer técnico previamente elaborado, informa-se que a Autora permanece em fila para ambulatório 1ª vez – coloproctologia (oncologia), na posição 316 (ANEXO).

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Federal de Niterói, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira COREN/RJ 330.191 ID: 4466837-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

